



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**DECRETO Nº 11.094 DE 26 DE MAIO DE 2011.**

***“Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária localizada no loteamento denominado “Jardim Regina”, e dá outras providências”.***

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação dos proprietários dos imóveis, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 15.413/2010,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11U e 13 da quadra 08 do loteamento denominado 'Jardim Regina', nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 15.413/2010 e apenso nº 19.188/2010, desde que seja observado o disposto no artigo 2º deste Decreto.

**Art. 2º** - O cancelamento da viela sanitária a que se refere o artigo anterior ficará condicionado a realização, pelos proprietários dos imóveis de obras voltadas para o aterramento e o lançamento dos efluentes pluviais junto ao meio fio.

**Parágrafo único** – Recebidas as obras acima, caberá aos proprietários requererem o cancelamento da viela sanitária perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de maio de 2011.

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**